



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1249

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos</b> .....	26
<b>Atos Administrativos</b> .....	26
Advertências .....	26
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	27
<b>Atos Oficiais</b> .....	27
Portarias .....	27
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	28
<b>Atos Administrativos</b> .....	28
Editais .....	28
<b>SAEMAS</b> .....	30
<b>Licitações e Contratos</b> .....	30
Dispensas .....	30
<b>Poder Legislativo</b> .....	40
<b>Atos Legislativos</b> .....	40
Ato da Presidência .....	40
Atos de Mesa .....	42
<b>Licitações e Contratos</b> .....	44
Homologação / Adjudicação .....	44



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 8.417, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AO PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO a necessidade de controlar efetivamente o uso dos veículos municipais e garantir transparência na gestão de recursos públicos;**

**CONSIDERANDO a importância de adequar as normas às práticas modernas de gestão, conforme diretrizes legais e boas práticas de administração pública;**

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Os veículos oficiais do Município são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades do serviço público municipal, sendo vedado o uso para fins particulares.

**Art. 2º** - Todo veículo oficial deve possuir ficha individual de controle eletrônico ou físico, com registro de:

- I - Horários de saída e chegada;
- II - Destino e finalidade do deslocamento;
- III - Quilometragem percorrida;
- IV - Nome do requisitante, motorista e passageiros.

**CAPÍTULO II - AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** - A condução de veículos oficiais é permitida a servidores públicos portadores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e autorizados por:

- I - Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas;
- II - Procurador Geral do Município, para atividades relacionadas às atribuições jurídico-administrativas da Procuradoria".

**Parágrafo único.** As autorizações terão validade de 02 (dois) anos e serão renováveis mediante avaliação de conformidade com as normas deste decreto.

**Art. 4º** - Os Secretários Municipais e o Procurador Geral expedirão uma autorização para dirigir veículos oficiais a servidores de suas respectivas áreas, desde que comprovada a necessidade do serviço e a aptidão do condutor.

**Art. 5º** - Os condutores são pessoalmente responsáveis por:

- I - Infrações de trânsito, com pagamento de multas e recursos administrativos;
- II - Danos materiais e pessoais decorrentes de acidentes por dolo ou culpa;
- III - Conservação e limpeza dos veículos .

**CAPÍTULO III - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 6º** - Os veículos oficiais devem permanecer estacionados em locais designados pela Prefeitura, exceto durante o exercício de atividades autorizadas.

**Art. 7º** - O abastecimento de combustível será registrado na ficha de controle, com indicação da quilometragem e assinatura do responsável.

**Art. 8º** - Mensalmente, as fichas de controle devem ser consolidadas em relatório pelo Departamento de Gestão e Manutenção de Veículos Leves, incluindo:

- I - Estado de conservação dos veículos;
- II - Substituição de equipamentos obrigatórios;



III - Propostas para otimização da frota.

**Art. 9º** - É vedada a circulação de veículos oficiais que não estejam em condições técnicas adequadas, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro."

#### **CAPÍTULO IV - PENALIDADES E TRANSPARÊNCIA**

**Art. 10** - O descumprimento deste decreto acarretará responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) .

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** - Revogam-se as disposições anteriores que contrariem este decreto, em especial o Decreto n. 4.322 de 01 de junho de 2004.

**Art. 12** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 28 de janeiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---

#### **DECRETO Nº 8.420, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**(REVOGA O DECRETO Nº 4.862, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO AO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando que em 08 de outubro de 2024, o Posto do Corpo de Bombeiros de Sertãozinho, através do Recibo nº 9GB-002/140/24 devolveu o veículo FORD/CARGO 1317, ano de fabricação 2008/2008, chassi 9BFXCE2U68BB13432, placas CZA 9721, frota 289, de propriedade desta Municipalidade;*

*Considerando a documentação acostada no processo SEI nº 3551702.402.00000963/2024-74;*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o Decreto nº 4.862, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre permissão de uso de veículo público ao Posto do Corpo de Bombeiros de Sertãozinho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 28 de janeiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Portarias****PORTARIA Nº. 008/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no processo SEI nº. 3551702.402.00000681/2025-58;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, o Sr. **YURI SOARES GODOI**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº SP-284293/O-7, para exercer a função de GESTOR, a Srª **MÉRCIA GIOVANA PICCOLI RISQUES**, engenheira, CREA nº. 5061592258-SP para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO E ORÇAMENTO e a Sra. **RAQUEL ALVAREZ MARTINS**, engenheira civil, CREA sob nº 5069738170-SP, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO do convênio nº 156/2023 firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091, de 01 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA Nº. 010/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SEI nº 3551702.402.00000736/2025-20 e com fundamento na Lei Municipal nº 5.701, de 28 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 6.225, de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ**, portadora do RG nº 32.801.850-8 SSP/SP e do CPF nº 295.074.358-75, para exercer as funções de Presidência do Fundo Social de Solidariedade e do Conselho Deliberativo Fundo Social de Solidariedade do Município de Sertãozinho.

**Art. 2º** - As nomeações ora efetivadas não acarretarão ônus ao erário municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 239/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ADRIANA NOBUKUNI**, portadora do **RG nº 24.320.818-2**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 240/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CAMILA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, portadora do RG nº **34.282.779-0**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 241/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **DANIELA DA SILVA CORREA**, portadora do **RG nº 30.646.783-5**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 242/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ELAINE CRISTINA FURLANETTO DA SILVA**, portadora do **RG nº 22.104.567-3**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 243/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **ESTEFANO SILVA DE ANDRADE LUCIO**, portador do RG nº **28.968.621-0**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 244/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **FABIANA MENEGUSSI MOSCA**, portadora do **RG nº 29.376.128-0**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 245/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **JOSIELA ZANINI CARVALHO**, portadora do **RG nº 44.581.104-3**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 246/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **JULIANA FERNANDA PEREIRA STELUTTI**, portadora do **RG nº 45.362.929-5**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 247/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **JULIANA MAURI CORREIA**, portadora do **RG nº 33.363.551-6**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 248/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **LUCIANE MACIEL XAVIER DE OLIVEIRA PERREIRA**, portadora do **RG nº 22.730.109-2**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 249/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MARCIA AUGUSTA GARDENGHI CALIXTO DA SILVA**, portadora do **RG nº 12.689.492-9**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 250/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, portadora do **RG nº 52.356.061-8**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 251/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MARIANA MARTINS NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 43.673.147-2**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 252/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MILENE KIYOTO MOYSES DE ANTONIO**, portadora do RG nº **24.436.877-6**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 253/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ROSA DE SOUSA PAGANI**, portadora do **RG nº 12.995.429-9**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 254/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **VANESSA APARECIDA CINQUE**, portadora do **RG nº 32.220.430-6**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 255/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ANA CLAUDIA BRITTES MACHADO**, portadora do **RG nº 22.756.972-6**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 256/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CLAUDIA APARECIDA LAVEZSO**, portadora do **RG nº 29.549.861-4**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **27/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 257/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 03 de fevereiro de 2024, o Senhor **ALLAN DE BARROS MAIA FERREIRA**, portador do **RG nº 24.438.590-7**, do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**. (Protocolo 5.548/2025)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 03/02/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 258/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 31 de janeiro de 2.025, a Senhora: **FERNANDA SANCHES DA CRUZ**, matrícula: **102.034-3**, portadora do **RG nº 48.584.906-9**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 5.577/2025).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31/01/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 259/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 05 de fevereiro de 2.025, a Senhora: **MILENA MENEGHELLI**, matrícula: **106.850-4**, portadora do **RG nº 33.335.542-8**, no cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 2.394/2025).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/02/2025.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Atos Administrativos

## Advertências



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**ADVERTÊNCIA 040/2024**

Considerando a **Ouvidoria nº 1.272/2024**, a Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, **ADVERTE** a empresa **NO TRABALHO LOUNGE BAR ENTRETERIMENTO LTDA (CNPJ:18.294.514/0001-62)**, localizada na **Avenida Egisto Scchieri, nº899, Jardim Cajuba – Sertãozinho/SP**, a cumprir a exigência abaixo:

- ATENTAR-SE À LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 – DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos artigos mencionados abaixo:

*Art.17 – O trânsito é livre e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.*

*Art. 18 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres e em consequência de determinação judicial ou policial.*

*Parágrafo Único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização pertinente claramente visível durante o dia e luminosa à noite.*

*Art. 19 - Inclui-se na proibição do artigo 18 o depósito de materiais de qualquer espécie nas vias públicas do Município.*

Informamos que o não atendimento acarretará **multa** no valor de **R\$9.449,27** o que não exime do cumprimento da advertência, e sendo cobrado em dobro na reincidência.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Felipe Ribeiro Sousa  
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

**Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380 – Centro – CEP 14160-730 – Sertãozinho, São Paulo**  
**Telefone (16) 3945-4063/ 3947-7763**



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Oficiais

## Portarias

**PREFEITURA DE SERTÃOZINHO/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA-SMS N°06/2025****HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO DRS XIII DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB n.º 144, de 21 de novembro de 2024 e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto;

Resolve:

Artigo 1º-Fica registrada, após análise e verificação da conformidade dos requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal e que pertencem ao DRS XIII da RRAS 13 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme a lista abaixo:

I – CNES 2039796 – UBS Drº Edgard Silveira Pagnano;

II – CNES 2085119 – Centro de Saúde II.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**Renan Ramos Urizzi**

Secretário Municipal de Saúde



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## Atos Administrativos

## Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## Núcleo de Vigilância Sanitária

## EDITAL

## DEFERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 da Portaria 6/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999, que regulamenta a Portaria 344/98, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos contendo substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2) junto a este órgão e o processo foi deferido.

Protocolo: 1.144/2025

Estabelecimento: Drogaria Lira & Genari

Razão Social: Carlos R. Genari Lira - EPP

CNPJ: 10.428.719/0001-81

Nº CEVS: 355170225-477-000099-1-1

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 1047, Cruz das Posses.

Município: Sertãozinho.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**Ana Paula Nunes Saes**

*Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nunes Saes, Responsável pelas Funções de Gerenciamento de Vigilância Sanitária**, em 03/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019682** e o código CRC **60932586**.

Referência: Processo nº  
3551702.402.00001092/2025-97

SEI nº 0019682



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 40/2025*

*Dispensa de licitação 24/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ÁGUA

**Ref.:** Aquisição de corda PET Tranc. branca - 4mm para manutenção preventiva com o objetivo de fazer com que as motobombas retornem às suas funcionalidades normais.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 18,75**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 41/2025*

*Dispensa de licitação 25/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Balaio de 60 litros para manutenção dos poços e E.T.E. para eliminação da vegetação excedente para manter sempre em dia a poda da grama dos poços promovendo assim, a limpeza e higiene dos locais.

Óleo 68, 20 litros. Necessário para a manutenção periódica da bomba de eixo prolongado do poço 30.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.677,10**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 43/2025*

*Dispensa de licitação 27/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ÁGUA

**Ref.:** Aquisição de 4 válvulas de entrada motobomba branco B4T 706 3".  
A aquisição se torna necessária devido ao desgaste das válvulas atuais, visando restaurar o funcionamento adequado do equipamento.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 188,00**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 46/2025*

*Dispensa de licitação 30/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** Aquisição de 2 cintas de amarração com catraca - 2t - 5m para repor estoque no almoxarifado.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 98,00**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 47/2025*

*Dispensa de licitação 32/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

**Ref.:** Solicitação de assistência técnica em bebedouro para realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento que se encontra com falhas frequentes.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 95,00**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

---

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 50/2025*

*Dispensa de licitação 34/2025*

**Requisitante:** CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA

**Ref.:** Aquisição de sabonete líquido antisséptico para utilização em laboratório de análises microbiológicas de água para higienização e desinfecção das mãos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 119,80**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 52/2025*

*Dispensa de licitação 36/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DE REDES DE ESGOTO

**Ref.:** Aquisição de 300 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio (asfalto frio) - embalagem de 25kg. O asfalto frio é um produto similar à massa asfáltica convencional, porém, tem um composto que o torna capaz de ser estocado por até um ano e é de fácil utilização em pequenas tarefas. É muito utilizado nas trocas de tampa de PV (Poço de Visita), pois além de não ser necessário acumular uma grande demanda de trocas para que seja utilizada a massa asfáltica convencional, é um produto de fácil manipulação e aplicação, promovendo eficiência e qualidade no serviço prestado.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 7.470,00**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

---

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 53/2025*

*Dispensa de licitação 37/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Aquisição de 20 unidades de óleo 2 tempos Stihl 500ml para uso específico para as roçadeiras modelo lateral FS 220 usadas para roçagem da vegetação excedente nos poços.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 739,60**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 54/2025*

*Dispensa de licitação 38/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DE REDES DE ESGOTO

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, serviços de instalação de câmeras de vídeo e equipamentos de segurança com fornecimento dos insumos necessários para a Estação de Tratamento de Esgoto de Sertãozinho

O objetivo da contratação é assegurar a integridade e a segurança do local situado em uma área afastada da cidade que possui cabeamento e equipamentos elétricos de alto valor.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 19.745,10**.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 55/2025*

*Dispensa de licitação 39/2025*

**Requisitante:** ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em cursos de graduação, pós-graduação tanto na modalidade EAD quanto na modalidade presencial para o curso de MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público - UNIUBE - Universidade de Uberaba.

O curso é de extrema relevância para o desenvolvimento profissional e diretamente relacionado às atividades desempenhadas no cargo que Flávia Rúbia Colloca exerce nesta autarquia. Além disso, a especialização contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o alcance dos objetivos estratégicos da autarquia.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.299,00**.

Sertãozinho, 27 de janeiro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Ato da Presidência



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 44, IV, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 59, § 2º e 102 da Lei Complementar nº 320/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho e que no âmbito desta edilidade estão regulamentados pelo Ato da Mesa nº 01/2025;

**CONSIDERANDO** ainda o que prevê o artigo 4º e seus parágrafos, do Ato da Mesa nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados por este Ato da Presidência, para comporem os trabalhos legislativos durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertãozinho, conforme o art. 4º e seus parágrafos do Ato nº 01/2025 da Mesa Diretora desta Casa de Leis, para o exercício de 2025 e de 2026, os servidores abaixo relacionados:

1. Alcino Silva;
2. Ângela Maria Pelá;
3. Antônio Carlos da Fonseca;
4. Bruna Carolina Mouro;
5. Dayane Lorraine Silva Raymundo;
6. Donizete Aparecido de Moura;
7. Douglas de Oliveira Barbosa;
8. Grazielle Cristina Serra Baleotti;
9. Octavio José Tolentino;
10. Pedro Palaveri Neto;
11. Renata Cristina Gomes de Oliveira;
12. Rita de Cássia Pavan Castro;
13. Ronaldo Raimundo Oliveira Filho;
14. Ulisses Jardim;
15. Wanderson Ricardo Jesus Françosa.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**Vereador Nilton César Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



## Atos de Mesa



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA N.º 02/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA BOLSA MENSAL PAGA AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO-SP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar se atualizar no início de cada ano o valor da bolsa mensal paga aos estagiários da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 18 da Resolução 13/2015,

**RESOLVE ATUALIZAR O VALOR DA BOLSA MENSAL PAGA PELO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP**, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A contar de 01 de janeiro de 2025, o valor da bolsa mensal será de R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para os estagiários do ensino médio e de R\$ 696,56 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os estagiários cursando ensino superior, para jornadas de atividades de 04 (quatro) horas diárias – 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º -** Fica mantido o valor do vale transporte pago aos estagiários da Câmara Municipal de Sertãozinho, no valor de duas tarifas de transporte público urbano do município de Sertãozinho, que hoje corresponde a R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por dia estagiado.

**Art. 2º.** A bolsa prevista no artigo 9º da Resolução 13/2015, de 23 de junho de 2015, deve ser atualizada no início de cada ano, com base nos índices estabelecidos pelo INPC/IBGE.

**Art. 3º.** No demais, prevalecem as disposições contidas na Resolução nº13, de 23 de junho de 2015; Resolução nº 08/2023, de 10 de maio de 2023; e, Ato da Mesa nº 03/2023, de 13 de março de 2023.

**Art. 4º.-** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**Vereador Nilton César Teixeira**  
**Nilinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
*1º Vice-Presidente*

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
*2º Vice-Presidente*

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
*1º Secretário*

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
*2º Secretário*



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 01 - ANO 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, para proceder à contratação de locação de espaço em torre de transmissão, devidamente autorizada pelo Comando Aéreo Regional (COMAR), **situada no “Morro da Conquista”**, entre os municípios de Sertãozinho - SP e Ribeirão Preto - SP, para atender a instalação de antena do Canal Digital 46 em UHF, radiofrequência 665 MHZ, outorgado pela Câmara dos Deputados, com instalação dos demais equipamentos de transmissão em casa abrigo com ar condicionado, gerador de energia, nobreak, alarme, energia elétrica, aterramento, iluminação e para-raios, bem como demais itens necessários conforme projeto e termo de referência e de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Edital do supracitado Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Nos termos fixados no Edital e seus anexos, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** e **“AJUDICADO”** o Processo Licitatório nº 01, de 2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 considerando vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.004/0001-87, pelo VALOR TOTAL de **R\$ 70.944,84 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2025.

**NILTON CÉSAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

---

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes